



DECRETO 92/2021

Este decreto suspende a recomposição inflacionária dos servidores do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná

A **Mesa Executiva do Poder Legislativo de Guarapuava**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os fundamentos do Despacho 1103/21 GCAML do TCE-PR que tornou sem efeito o Acórdão 293/21-TP da Consulta 447230/20 publicado em 01 de outubro de 2020, que por determinação da Reclamação 48.538-PR e da Lei 173/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a recomposição inflacionária concedida pela Lei Complementar 137/2021 aos servidores do Poder Legislativo de Guarapuava até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 05 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente

ANDERSON MARCELO DE LIMA

1º Vice-Presidente

PAULO LIMA

2º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA




GILSON MOREIRA DA SILVA

1º Secretário


WILSON ANCIUTTI

2º Secretário


VALDEMAR DOS SANTOS

3º Secretário